



Editais e Regulamento Projeto Cultural

Grupo Meon de Comunicação

10ª Temporada

Meon Comunicação Ltda., sociedade empresária com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Salmão, 325/33 – Jardim Aquarius – CEP 12246-260, inscrita no CNPJ nº 25.023.850/0001-36, desenvolverá com os alunos regularmente matriculados nas escolas públicas e particulares da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, nos Ensinos Fundamental I e II, além do Médio 1º, 2º e 3º anos, um projeto denominado MEON JOVEM que se realizará de acordo com as seguintes normas:

I - Finalidade e objetivo do projeto

1. O projeto de educomunicação tem por finalidade proporcionar às crianças, jovens e adolescentes uma convivência com as particularidades de uma redação, por meio do desenvolvimento de materiais jornalísticos. Os alunos podem produzir: matérias, entrevistas, cobertura de eventos, críticas de livros, séries, filmes e exposições, publicação de vídeos, desenvolvimento de poesia, música, entre outros. Todo o processo de elaboração das pautas conta com acompanhamento e orientação de um jornalista do Grupo Meon.

O objetivo é despertar os estudantes para a importância da pesquisa para desenvolver seus conteúdos, além da prática da escrita e da leitura. Isto possibilita um avanço no aprendizado dos alunos e uma possível melhora no desempenho destes, tanto na área acadêmica quanto no mercado de trabalho.

O conhecimento transforma a sociedade e é inclusivo, permitindo elevar o nível de qualidade de vida em todos os seus aspectos.

II – Adesão e processamento

2. Podem participar gratuitamente escolas municipais e estaduais, sendo que, das particulares, será solicitado um valor de apoio ao projeto (consultar valores). As escolas que aderirem ao projeto poderão inscrever alunos através de seleção interna e esses alunos devem estar matriculados nas faixas Fundamental I e II, e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio e Ensino Técnico, processando-se na seguinte forma:



- a) A partir do dia 03 de agosto de 2026 as escolas deverão realizar o CADASTRO através do link <https://www.meon.com.br/meonjovem/inscricao-escola>, preenchendo o nome e endereço da escola; nome, telefone e email do(a) diretor(a) e igualmente nome, telefone e email do(a) monitor(a) que será responsável pelo relacionamento entre os alunos e a redação, assim como o nome dos alunos participantes e a faixa em que serão enquadrados.
- b) A partir do dia 03 de agosto de 2026, em todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, haverá um jornalista de plantão para atendimento dos alunos que tiverem dúvidas sobre o desenvolvimento das pautas. Em sábados, domingos e feriados, os alunos também poderão se dirigir ao jornalista de plantão no Meon, se necessário.
- c) Uma vez encaminhada para a Redação, a pauta será publicada no prazo de uma semana (sete dias), quando forem as chamadas “pautas frias”, e em até 48 (quarenta e oito) horas quando factuais, as chamadas “pautas quentes”. Os alunos devem identificar algum destes termos no ato do envio do email – se é uma pauta “quente” ou “fria”.
- d) Havendo qualquer dúvida quanto ao conteúdo da pauta encaminhada pelo aluno, a mesma será enviada via WhatsApp ou e-mail para a monitoria e serão discutidos os termos da publicação. Nenhuma pauta será publicada se não houver anuência entre aluno, jornalista, monitoria e diretoria da escola.
- e) A pauta com conteúdo considerado polêmico ou impróprio, não será publicada até que seja discutida com as pessoas mencionadas na alínea acima, não se caracterizando censura, mas sim respeito e orientação aos alunos participantes. O **projeto cultural** visa ensinar e orientar o aluno e, portanto, a não publicação é direito e dever do veículo, amparado no consenso com a diretoria da escola.
- f) Não serão admitidos conteúdos políticos partidários ou que constituam crime de qualquer natureza.
- g) A decisão pela não publicação será informada ao aluno, que poderá rever o conteúdo e reapresentar para análise.
- h) A adesão ao projeto consiste na obrigatoriedade de cada aluno encaminhar no mínimo uma pauta por mês, podendo ser: escrita, fotografada, com recurso audiovisual, entrevistas, críticas de filmes, discos ou livros, além da cobertura de eventos. Peças publicitárias serão admitidas desde que sejam em benefício de entidades sem fins lucrativos.



III –DA PARTICIPAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PLATAFORMA

3. O acesso à plataforma de publicação é restrito aos jornalistas. Dessa forma, os participantes deverão encaminhar as pautas para o e-mail do projeto: meonjovem@meon.com.br.

4. No rodapé de cada pauta, será consignado o(s) nome(s) do(s) aluno(s), a escola que representa, a cidade e uma foto do aluno ou grupo que tiver desenvolvido o conteúdo. Esta foto será encaminhada pelo(s) mesmo(s). Caso não seja encaminhada a foto dos participantes, fica o veículo autorizado a utilizar o logo da escola que inscreveu os alunos.

5. Uma vez excluído o aluno, não haverá substituição pela escola e o mesmo não poderá participar das temporadas seguintes, sendo, entretanto, seu nome e os razões de exclusão mantidos em sigilo.

6. A adesão ao projeto deverá ter anuência dos pais dos alunos, através assinatura no “termo de autorização dos responsáveis legais” (documento drive que permite o aluno participar) que, para segurança, deverá ser encaminhado pelo email do próprio responsável, assim declarado perante a instituição de ensino.

7. As pautas e todo o material de publicação deverão ser encaminhados para meonjovem@meon.com.br, sendo que:

- a) Em se tratando de escrita, **não há limite de linhas**, sendo, entretanto, **aconselhável** o máximo de 4 páginas;
- b) As fotos deverão ser enviadas na **horizontal, com o nome de sua autoria (quem deve receber o crédito)**;
- c) Para filmes o formato é horizontal, duração máxima de 5 minutos para vídeos diversos e de 30 minutos para entrevistas;
- d) Os vídeos deverão ser enviados através de um link do Google Drive.

IV – PERÍODO DE REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO

8. O início da temporada acontecerá com a publicação do Edital e o encerramento com a festa de premiação, sendo esta a agenda:

A G E N D A

03/08/26 - Início da 10ª. Temporada – Edital, cadastramento;

03/08/26 – Início das publicações;

03/08/26 a 31/01/27 – Entrega de pautas mensais – mínimo de 1 por aluno(a)

10/02/27 – Data das últimas publicações;

13/03/27 – Live de anúncio dos vencedores;

03/04/27 – Evento para entrega dos prêmios aos vencedores.

9. Visando competitividade propositiva, haverá o Encerramento da Temporada com a realização de um evento, virtual ou presencial, onde serão premiadas as seguintes categorias:

ENSINO FUNDAMENTAL I

- Pauta mais acessada;
- Pauta mais criativa;
- Pauta mais relevante.

ENSINO FUNDAMENTAL II

- Pauta mais acessada;
- Pauta mais criativa;
- Pauta mais relevante.



ENSINO MÉDIO 1º – 2º. e 3º. ANO

- Pauta mais acessada;
- Pauta mais criativa;
- Pauta mais relevante.

10. Serão premiados 1º, 2º e 3º lugares. Todos os demais alunos que enviarem pautas irão receber um CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO, assinado pelo MEON.

11. O projeto é sociocultural e tem objetivo didático. A competitividade é propositiva e as premiações irão se realizar de acordo com a adesão de apoio financeiro.

12. A Comissão Julgadora será formada por profissionais da área de jornalismo da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, podendo ser convidadas pessoas de fora da região, com notório saber e atuação na área jornalística ou acadêmica.

13. A decisão final da Comissão é soberana e irrecorrível, inadmitidas contestações.

14. O prêmio será uno, individual ou em grupo, cabendo aos participantes, em caso de grupo, definir a fórmula de utilização do mesmo, o que isenta o grupo MEON de qualquer responsabilidade. Havendo divergência, o prêmio será entregue à diretoria da escola.

15. A publicação do nome dos participantes vencedores poderá ser divulgada no Facebook, Instagram ou mídia em geral ao final do projeto. Ao receber o prêmio, os Participantes Vencedores o aceitarão incondicionalmente, exonerando o grupo MEON de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

16. Ao participar do Concurso fica autorizado automaticamente, desde já, de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

a) O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, frase, voz em imagem, fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não,



ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional.

b) O uso, bem como, cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso cultural.

17. O grupo MEON não se responsabiliza pela eventual exclusão do site do conteúdo produzido, após o encerramento do concurso cultural.

18. As dúvidas não previstas neste regulamento serão apresentadas e respondidas pela equipe do MEON, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

19. A participação neste concurso importa na integral e irrestrita concordância com os termos deste Edital e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

20. O Participante será orientado sobre a responsabilidade do direito autoral e que não deverá, em hipótese alguma, se apropriar ou publicar conteúdo que não seja de sua autoria, sob pena de responsabilizar-se individualmente ou em grupo, se for o caso, isentando o grupo MEON de qualquer responsabilidade perante terceiros.

21. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para que sejam dirimidas todas as eventuais dúvidas ou demandas decorrentes deste instrumento ou dos demais atos ou fatos dele derivados, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 31 de julho de 2026.

GRUPO MEON DE COMUNICAÇÃO

REGINA APARECIDA LARANJEIRA BAUMANN / DIRETORA EXECUTIVA